



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2710 / 2020

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2020”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação: 288

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção	391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	1100	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTROS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 23.000,00

Dotação: 289

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção	391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	1100	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Desdobramento: 00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 6.000,00

Total da Transposição:..... R\$ 29.000,00

Art. 2º - Para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior, será através da fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários e será anulada a seguinte dotação:

Dotação: 299

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade 11 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
SubFunção 695 TURISMO
Programa: 0041 CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.: 1107 OBRAS PARA O FOMENTO DO TURISMO
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade 90 APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento: 00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 29.000,00

Total da Anulação.....R\$ 29.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 05 de outubro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

arcas